

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997 - DOU 08/12/97

Aprova a Norma Operacional Básica - NOB, nos termos acordados na reunião extraordinária do CNAS, em 02 de dezembro de 1997, e num prazo de 60 dias, proceder a avaliação da sua implementação.

O Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e, Resolução n.º 66, de 02 de maio de 1996, e com base na deliberação da reunião extraordinária do dia 02 de dezembro de 1997,

Considerando, as discussões realizadas com os Estados e Municípios, sobre a Norma Operacional Básica - NOB;

Considerando, a discussão do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com a Secretaria de Assistência Social - SAS, principalmente a realizada, na reunião extraordinária sobre a Norma Operacional Básica - NOB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Operacional Básica - NOB, nos termos acordados na reunião extraordinária do CNAS, em 02 de dezembro de 1997, e num prazo de 60 dias, proceder a avaliação da sua implementação.

Gilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS